



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

PORTARIA Nº 549/2024

Promove a criação e a instalação do Ponto de Inclusão Digital (PID) no município de Itaitinga-CE, em decorrência do Ato de Cooperação celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições regimentais, considerando as disposições contidas no expediente SEI nº 2023.0.000017968-7,

RESOLVE:

Art. 1º Criar e instalar o Ponto de Inclusão Digital (PID) no município de Itaitinga-CE, com funcionamento no prédio da Casa do Cidadão, situado na Rua João Ferreira Viana, nº 325, Centro, Itaitinga-CE, CEP 61.880-000.

Art. 2º O horário de funcionamento ocorrerá das 8h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Art. 3º O(A) servidor(a) indicado(a) pela Prefeitura Municipal de Itaitinga será o(a) responsável pelo acompanhamento dos serviços disponibilizados e pelas questões operacionais necessárias para o funcionamento do PID, além do atendimento ao público.

Art. 4º Compete ao(à) gestor(a) local da Prefeitura Municipal de Itaitinga, designado(a) nos termos do item 5.1 do Termo de Cooperação nº 47/2023, e ao(à) Juiz(íza) Eleitoral em exercício na jurisdição da 78ª Zona Eleitoral, o gerenciamento e a fiscalização dos trabalhos desenvolvidos no PID.

Parágrafo único. Caberá ao(à) Chefe de Cartório da 78ª Zona Eleitoral, com sede em Horizonte, a interlocução com a Prefeitura Municipal de Itaitinga, para zelar pela regularidade na prestação dos serviços disponibilizados no PID.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 4 de junho de 2024.

DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 04/06/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0000645543&crc=0C7C916B, informando, caso não preenchido, o código verificador **0000645543** e o código CRC **0C7C916B**.

2023.0.000017968-7

0000645543v4